

N.º 3719

1936

45

DISTRIBUIÇÃO

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

10<sup>a</sup> SECÇÃOPROCESSO

The Great Western of Brasil Railway

Reveste inquérito  
administrativo ins.  
fazendo contra  
Severino Mainha  
de Carvalho, acusado  
de haver abandonado o serviço.

ANNEXOS

## The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

End. Telegráfico  
"BENCH" PERNAMBUCO

Superintendencia

Caixa N. 114  
Pernambuco

SIRVA-SE CITAR / N. 2959.

Recife, 21 de Março

de 1936.

Exmo. Sr. Dr. Presidente do  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.  
Rio de Janeiro.

No cumprimento do meu dever, passo ás mãos de V.Excia.,  
para julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo  
instaurado para provar a falta grave, abandono de emprego, em  
que incorreu o Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

A vista do que consta dos autos, peço ao Conselho au-  
torização para demittir Severino Marinho de Carvalho dos ser-  
viços da Companhia.

Saúde e fraternidade.

*No Sra. Beugamini de Recife para informar  
Em 11 de Julho de 1936  
Theodoro de Almeida Folha  
Director da 1<sup>a</sup> Secção  
Annexo.*

*Severino L.*  
SUPERINTENDENTE

Recebido na 1<sup>a</sup> Secção em 2-4-36

Great Western of Brasil Railway

Acusado:

Agente - Severino Marinho de Carvalho  
(por abandono de emprego)

1935

A N N O D E 1 9 3 6.

*cejk*

E S T A D O D E P E R N A M B U C O.

INQUERITO ADMINISTRATIVO mandado proceder pela Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.

COMISSÃO NOMEADA:

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha - Presidente.

Jorge Sarmento Arantes - Vice-Presidente.

Mario Manguinho - Secretário.

---

A C U S A D O - SEVERINO MARINHO DE CARVALHO, Agente de Estação.

A U T O A C A O

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em uma das salas do Edificio da Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, autoei os seguintes documentos:- V. G. 19 de 16/1/936 do Sr. Dr. Superintendente, Portaria nomeando a Comissão de Inquerito e a acta de installação deste Inquerito, do que para constar, dactilographei este termo de autoação, que dato e assigno.

Recife, 21 de Janeiro de 1936

*Alauorayz amaral*  
SECRETARIO

*The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.*

Endereço Telegraphico,  
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone: 9021

SUPERINTENDENCIA

*Caiaca N° 114*

*Pernambuco*

REFERENCIA VG.19

Recife, 16 de Janeiro de 1936.

Ao Snr.Dr.Joaquim Carneiro da Cunha.  
Presidente da Comissão de Inquerito  
Administrativo.

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

Com a presente v/remetto o original da Portaria que acabo de assignar nomeando-vos Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo,a que deve responder o Snr.Severino Marinho de Carvalho,Agente de Parada Lacerda,e bem assim copia do formulario apresentado pela Secção Juridica,para organização dos processados e tambem das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho,sobre os referidos inqueritos.

Peço notar que a Comissão deverá se reunir dentro de 5 dias,a contar da data da Portaria,conforme dispõem as citadas Instruções.

Saudações,

*Antônio Lúcio*  
SUPERINTENDENTE.

Annexos:

JA.

*The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.*

SUPERINTENDENCIA

Endereço Telegraphico:  
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone: 9021

Caiaca N° 114

Pernambuco

REFERENCIA VG.19

Recife, 16 de Janeiro de 1936.

PORTARIA.

\*\*\*\*\*6\*\*\*\*\*6

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar o abandono de emprego attribuido ao Snr. Severino Marinho de Carvalho, Agente de Parada Lacerda, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a Comissão de inquerito, que, de acordo com o artº 53 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar esta irregularidade.

Presidente - Dr. Joaquim Carneiro da Cunha - Sub-Chefe da 4a. Divisão.

Vice-Presidente - Snr. Jorge Sarmento Arantes - Sub-Inspector da Receita em Comissão.

Secretario - Snr. Mario Manguinho - Escritº de 3a. classe da 4a. Divisão.

*M. Manguinho*  
SUPERINTENDENTE.

JA.

1/6

ACTA DE INSTALLAÇÃO DO PRESENTE INQUERITO

Aos vinte dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, à Rua Barão do Triumpho nº 328, em uma das salas do Edificio da Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, reuniram-se os Srs. Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Jorge Sarmento Arantes e Mario Manguinho, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão de Inquerito designada para apurar o abandono de emprego sem causa justificada atribuído ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho, e após conferenciarem ficou designado o dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, para, às quartze horas, na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, no mesmo Edificio acima referido, ser ouvido o acusado e as testemunhas arroladas, Dr. Julio Marinho de Souza, Inspector do Trafego; - Hermenegildo José Rodrigues e Antonio Ferreira Pinto, Escripturarios; - Pedro Porphirio da Cruz, Praticante de Estação, todos da Segunda Divisão e funcionários desta Empresa, os quaes devem ser préviamente intimados, sendo que o acusado poderá comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio do seu advogado, ou do advogado do Syndicato, ou ainda de um representante dessa Associação de Classe, e para constar, eu, Mario Manguinho, Secretário, dactilographei a presente acta, que dato e assigno com os demais membros da Comissão.

Recife, 20 de Janeiro de 1936

Joaquim Carneiro  
Presidente

Jorge L. Arantes  
Vice-Presidente

Mario Manguinho  
Secretário

5  
16

## Assentada

Aos quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e seis, na sala designada, presente a Comissão de Inquérito e na ausência do acusado Severino Marinho de Carvalho, apesar dos Editais publicados nos Jornais de Recife, o considerando a comparecer perante a Comissão, foi pelo Dr. Presidente ordenado o inicio deste Inquérito a revelia do acusado, passando-se a qualificar a testemunha anolada Hermenegildo José Rodrigues, com quarenta e três anos de idade, solteiro, brasileiro, residente na Praça do Mercado numero sessenta e sete, Recife, funcionário da Companhia a vinte e dois anos onde exerce o cargo de Línguista Escriturário, sabendo ler e escrever e disse que em otidianeira a intimação que recebera fazia-se presente e pronto a prestar os esclarecimentos sobre o presente Inquérito que lhe fossem solicitados e prometendo dizer a verdade passou a fazer as seguintes declarações: que como chefe que é do Escritório da Spectoria do Grap - Seção Centro - pode afirmar que o acusado Severino Marinho de Carvalho, abandonou os serviços da Para da Barreira onde funcionava como Agente, sem dar quaisquer explicações e que até a presente data continua ausente sem justificar as razões do seu procedimento. E nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por final o presente depoimento que depois de lido e

achado conforme vai assinado pelo de-  
ponente e pela Comissão. É para contas  
em flais Manoelinho secretário encar.

Fernanepide José Rodrigues  
Francisco da Cunha  
Jorge L. Brantos  
Francisco Augusto

Em seguida compareceu a testemunha Ju-  
lônio Ferreira Pinto, com quarenta e qua-  
tro anos de idade, casado, brasileiro, residen-  
te à Rua 24 de Outubro numero cento e  
quatro, boqueirão, funcionário da fábrica  
Westen a traços e vinte anos, onde exer-  
ce o cargo de segundo Encarregado, saben-  
do ler e escrever e disse que em obedi-  
ênciia a intimação que recebera fazia-se  
presente e pronto a prestas esclarecimentos  
sobre os factos tratados neste Inquérito  
e prometendo dizer a verdade passou  
a fazer as seguintes declarações: que como  
Apostador que é na Inspectoría do Trafego  
- Secção Benito - declara que desde vinte  
e quatro de Novembro de mil novecentos  
e trinta e cinco, o nome de Severino Ma-  
rinho de Barvalho vem constando na  
Folha de Pagamento com a observação  
"ausente" e que sabe que isso resultou  
dijo, resulta do facto do referido funcioná-  
rio haver abandonado desde aquella data,  
sem justificar as razões, a Estação  
de Farada Baixa da onde exercia as  
funções de Agente. E nada mais disse  
nem lhe foi perguntaado pelo que deu-se.

66  
67

por fundo o presente depoimento que depois  
de lido e assado conforme vai assinado  
pelo deponente e pela comissão. É pa-  
ra constar em Maio Manoelinho, secretário  
escrevi.

Antônio Ferreira Pinto  
José da Cunha  
Jorge L. Brant  
João Gómez

Em seguida compareceu a testemunha  
Pedro Porfírio da Cruz, com vinte e um  
anos de idade, solteiro, brasileiro, residente  
a Rua da Esperança numero vinte e  
sessenta e cinco, Barro, funcionário da fábrica  
Western a sete ruas, onde ocupa o cargo  
de Praticante de Estação, sabendo ler e es-  
crever e disse que em obediência a intima-  
ção que recebera fazia-se presente e prome-  
tia a prestas esclarecimentos sobre os factos  
ratados neste processo, prometendo dizer a  
verda de passou a fazer as seguintes de-  
claracões: que no dia vinte e quatro de  
Novembro de mil novecentos e trinta e  
cinco as sete horas apresentou-se na Esta-  
ção - Farada Bacorda - para exercer as  
suas funções de Telegrafoista daquella  
farada havendo nesse momento o A-  
jente Severino Manoel de Carvalho,  
se retirado sem lhe dar qualquer ex-  
plicação não mais voltando ao servi-  
ço até a data presente; que até o dia  
dois de Dezembro de mil novecentos e  
trinta e cinco substituiu o citado Ajente

e nesse dia passou a responsabilidade da  
Guarda ao novo Agente designado. José  
Thermodenes Barroso, que durante todo  
esse tempo não teve notícia do Agen-  
te Leônidas Maquinho de Carvalho e crê  
que o mesmo haja abandonado o em-  
prego em virtude de sua actuação  
na revolução comunista que explodiu  
a vinte e quatro de Novembro já re-  
ferido, pois desde esse dia lhe é des-  
conhecido o seu paradeiro. E nada mais  
disse nem lhe foi perguntao pelo que  
deu-se por findo o presente depoimento  
que depois de lido e achado confor-  
me vai assinado pelo depositante e  
pela comunista. E para constar em  
Mário Maquinho, secretário escrevi.

José Sóphirio da Cruz.

José Gomes da Cunha

George L. Santos

Edmundo Maquinho

Em seguida compareceu a testemunha ar-  
rolada Dr. Julio Marinho de Souza, com  
quarenta e um anos de idade, casado,  
frágil, residente à Rua Barão de São  
Borja numero doze e dezeno, Recife,  
funcionário da fábrica Western a oitó anos  
onde exerceu o cargo de Inspector do Trabalho  
sabendo ler e escrever e disse que em obri-  
gando a intimação que recebera para  
prestar esclarecimentos sobre os factos fa-  
tados neste luguento e prometendo  
dizer a verdade passou a fazer as seguintes

7  
dez

declaracões: que terminada a revolução comunista no dia vinte e seis de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, no dia vinte e sete teve o depoente conhecimento de que desde o dia vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco tinha o Agente Severino Maia nho de Barvalho que trabalhava na Farada de Lacerda abandonado o serviço, deixando a Estação entre pie ao praticante Pedro Porphirio da Cruz. Que até esta data o Agente Severino Maia nho de Barvalho não se apresentou ao serviço nem promoveu nenhuma justificativa de sua ausência. E nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que responde por fundo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo depoente e pela Comissão. E para constar em Maio Manzinho, secretário escrevi.

Júlio Mamede de Souza  
Comissão  
Jorge L. Amorim

Flávio Augustinho

Em seguida não havendo mais testemunhas a depor e como o acusado tivesse deixado correr a revelia o presente Inquérito, foi pelo Sr. Presidente ordenado o encerramento do presente Inquérito. do que para constar em Maio Manzinho secretário escrevi.

*Manoel Augusto Machado*

## Juntada

Aos quartoze dias do mês de Março  
de mil novecentos e trinta e seis, ju-  
rei aos presentes autos os seguintes  
documentos: Mandado de citação feito  
ao acusado Severino Machado de Carval-  
ho; segunda via de mandados de ci-  
tação, feito as testemunhas, com os res-  
pectivos sciendos Hermenegildo José Ro-  
drigues, Antônio Ferreira Peixoto, Pedro Porphi-  
rio da Cunha e Dr. Júlio Gaião de Sou-  
za; carta ao Dr. Chefe do Trafego datada  
de 22/1/936; carta do Dr. Chefe do Trafego  
sob referência CTT 96/1074 de 23/1/936; co-  
pias de ofícios da Caixa de Previdência, sob  
referência CP/13 de 8/1/936 e 11/1/936;  
cópia do ofício endereçado ao Dr. Superior  
Estudante da Freat Westen, datado de 25/1/936;  
cópia do Edital, datado de 25/1/936; cartas  
do Dr. Chefe do Trafego sob referência CTT  
96/10896 de 4/2/936; páginas numeros vinte  
e nove e quinze de 26/1/936 e 11/2/936 do  
Sicário da Maçã; páginas numeros desoitó  
e dez de 26/1/936 e 6/2/936, do que para  
constar em Manoel Augusto Machado, secretário  
escrevi.

*Manoel Augusto Machado*

## Conclusão

Sos dezessete de Março de mil no-

8  
copy

recebêlos e triná-los e seis, fizesse os pre-  
sentes autos conclusos ao Dr. Dr. Pae-  
sidente. Do que para constar la-  
vrei este termo que dalo e assino  
Recife, 16 de Março de 1936  
*Manoel Augusto*

### Conclusos

Ao Sr. Secretário para juntar o  
processo aos autos e remetê-los  
ao Sr. Dr. Superintendente.

Recife 18 de Março 1936  
*José da Cunha*  
Presidente

### Juntada

Aos dezoito dias do mês de Março  
de mil novecentos e trinta e seis,  
juntei aos presentes autos o processo  
da Comissão. Do que para  
constar em Manoel Augusto, secre-  
tário escrevi:

*Manoel Augusto*

### Remessa

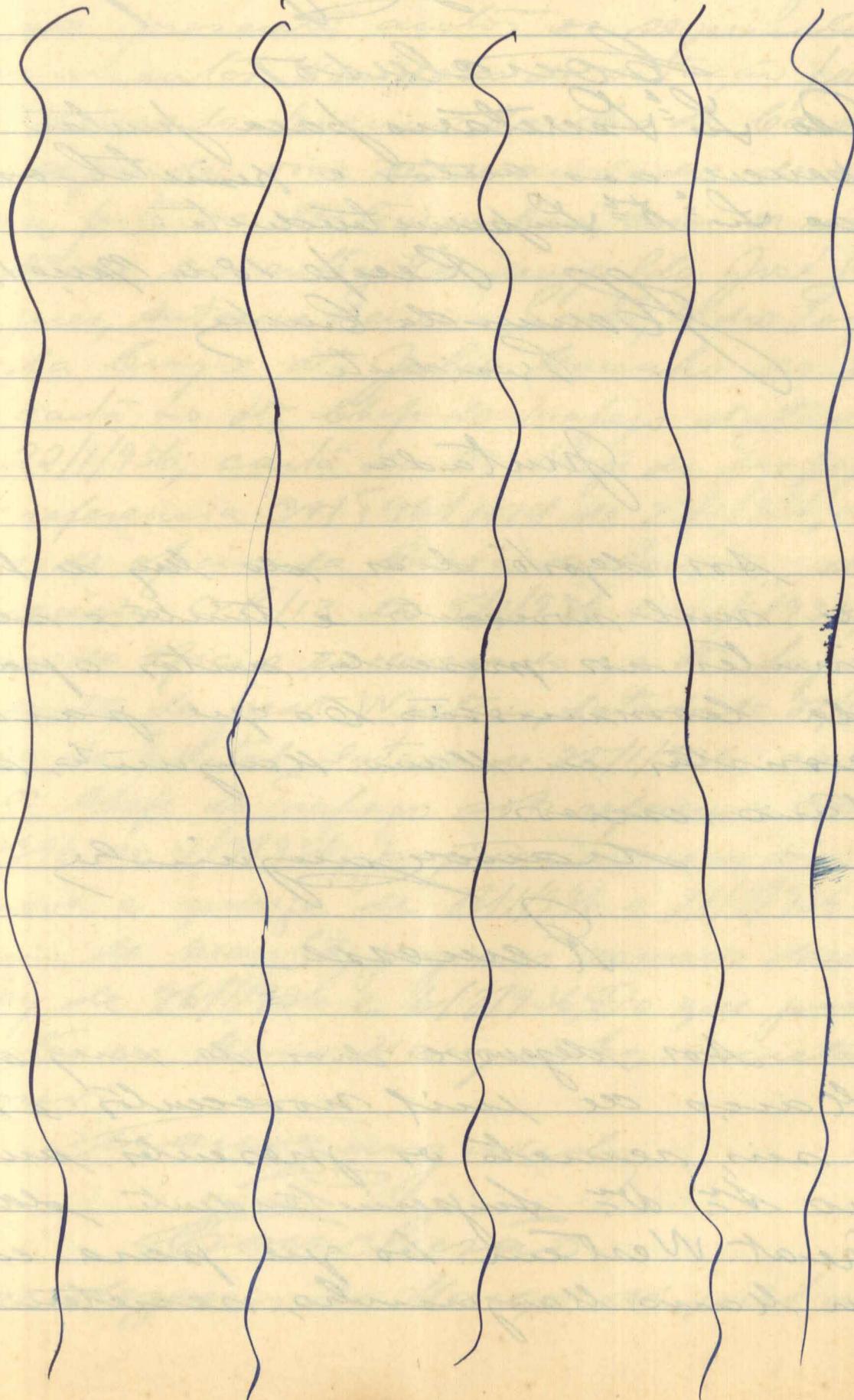
Aos dezenove dias do mês de  
Março de mil novecentos e trinta  
e seis, remeti os presentes autos  
ao Sr. Dr. Superintendente da  
Great Western. Do que para constar  
em Manoel Augusto, secretário,

la verei o presente término que dará e  
assim.

Recife, 14 de Maio de 1936.

~~Acordo aux intér~~

Almeida dos



2  
*caj*

MANDADO DE CITAÇÃO

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, data da de deseseis de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis manda ao funcionario desta Empreza a quem for este apresentado,indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho, para no dia vinte e quatro, ás quartorze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de ver se iniciar o Inquerito, aquae vae responder, em virtude de ser acusado de ter abandonado o emprego sem causa justificada, sendo que pode comparecer pessoalmente, acompanhado do seu advogado, por intermedio deste, ou do advogado do Syndicato, ou de um representante dessa Associação de Classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm de depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:- Dr. Julio Marinho de Souza, Inspector de Trafego; -Hermenegildo José Rodrigues, Antonio Ferreira Pinto, Escriturarios; - Pedro Porphirio da Cruz, Praticante de Estação.

Eu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographei o presente, dato e assigno.

Rec. Jr. 22 de Janeiro de 1936

*J. Carneiro da Cunha*  
Presidente

*Mario Manguinho*  
Secretário

10  
*ceyle*

MANDADO DE CITAÇÃO

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, data da de deseseis de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis manda ao funcionario desta Empreza a quem for este apresentado,indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho, para no dia vinte e quatro, ás quarterze horas, comparecer na Sala da Secção Technica da Quarta Divisão, afim de ver se iniciar o Inquerito, a que vae responder, em virtude de ser acusado de ter abandonado o emprego sem causa justificada, sendo que pode comparecer pessoalmente, acompanhado do seu advogado, por intermedio deste, ou do advogado do Syndicato, ou de um representante dessa Associação de Classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm de depor e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:- Dr. Julio Marinho de Souza, Inspector de Trafego;-Hermenegildo José Rodrigues, Antonio Ferreira Pinto, Escriturarios;- Pedro Porphirio da Cruz, Praticante de Estação.

Hu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão dactilographei o presente, dato e assigno.

*J. Carneiro da Cunha*  
Presidente

*Mario Manguinho*  
Secretário

11  
Mandado

MANDADO DE CITAÇÃO

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de deses seis de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empreza a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao funcionario da Segunda Divisão, Hermenegildo José Rodrigues, Escriturário, — para no dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, ás quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Técnica da Quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada atribuído ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

Mu, Mario Manguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographei e presente, dato e assinado.

Recife, 22 de Janeiro de 1836

Joaquim Carneiro da Cunha  
Presidente

S. Scinto

Mario Manguinho  
Secretário

Hermenegildo Rodrigues  
23/1/36

17  
Copy

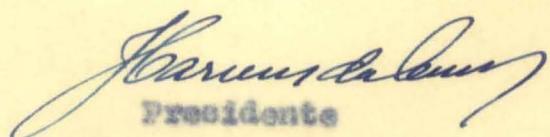
MANDADO DE CITAÇÃO

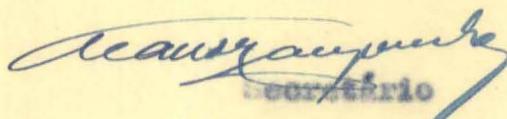
Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Sr. Dr. Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, datada de dezessete de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Impresa a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao funcionario da Segunda Divisão, Antônio Ferreira

Pinto, Escrivário, para no dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, às quartezas horas, comparecer na Sala da Seção Técnica da Quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada atribuído ao Agente de Intatação, Severino Marinho de Carvalho.

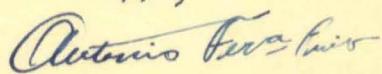
Di, Mario Manguinho, secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographo e presente, dato e assinno.

Recife, 22 de Janeiro de 1936

  
Presidente

  
secretário

Sexta  
23/1/36.

  
Antônio Ferreira

13  
*copy*

MANDADO DE CITAÇÃO

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Snr. Dr. Superintendente da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, datada de dessecis de Janeiro de anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento intime ao funcionario da Segunda Divisão, Pedro Porphirio da Cruz, Groticante de Estação, para no dia vinte e quatro de Janeiro de corrente anno, ás quartze horas, comparecer na Sala da Secção Técnica da quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada atribuído ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

Mu, Mario Nanguinho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilographei o presente, dato e assigno.

Recife, 22 de Janeiro de 1936

*Jacques da Cruz*  
Presidente

*Mario Nanguinho*  
Secretário

Sciente  
Pedro Porphirio da Cruz.  
23 de Janeiro de 1936

14  
*dez/36*

MANDADO DE CITACÃO

Dr. Joaquim Gammieiro da Cunha, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada por Portaria do Mtr. Dr. Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, datada de desse dia de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, manda ao funcionario desta Impresa a quem fôr este apresentado, indo por mim designado que em seu cumprimento atine ao funcionario da Segunda Divisão, W<sup>r</sup>. Julio Marinho de Souza, Suspeito do Trajejo. — para no dia vinte e quatro de Janeiro do corrente anno, às quatorze horas, comparecer na Sala da Secção Técnica da Quarta Divisão, afim de prestar depoimento relativamente ao abandono de emprego sem causa justificada atribuído ao Agente de Estação, Severino Marinho de Carvalho.

Mr. Mario Manginho, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, testilographou o presente, data e assinou.

Recife, 22 de Janeiro de 1936

*Joaquim Gammieiro*  
Presidente

*Mario Manginio*  
Secretário

*Lameir*

22 de Janeiro de 1936

*Julio Marinho de Souza*

15  
1936

Recife, 22 de Janeiro de 1936.

Ilmo<sup>o</sup> Sr. Dr. Chefe da 2a. Divisão.

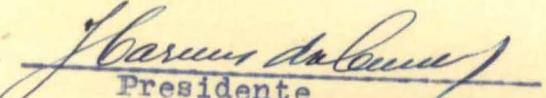
Recife.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Junto estou remetendo em duas vias mandados de citação, pedindo-vos a gentileza de encaminhar aos seus destinatários.

Uma das vias deverá ficar em poder do destinatário que devolverá a outra com o seu sciente, data e assignatura.

Saudações.

  
Presidente

GREAT WESTERN  
CAIXA POSTAL, 114

G 220

Repartição: 2a. Divisão

Referencia: CHT.96/1514.

Recife, 23 de Janeiro

de 1936.

BF.

16  
apf

Illmo. Snr. Dr. J. Carneiro da Cunha.

Presidente da Commisão de Inquerito.

Em resposta ao vosso Officio de 22 do corrente, annexo vos devolvo o Mandado de Citação do Snr. Severino Marinho de Carvalho, sem a respectiva asssignatura, visto o mesmo não ter sido encontrado conforme informações prestadas pelo Snr. Inspector do 2º Districto.

Consoante vos tenho comunicado em processos anteriores, o Snr. Severino Marinho de Carvalho acha-se ausente do serviço da Companhia, sem qualquer comunicação, desde o dia 24 de novembro de 1935.

Saudações.

*P. Roselam*  
CHEFE DA 2a. DIVISÃO.

C O P I A

P. 15 /

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários  
da Great Western  
Rua do Riachuelo n. 251 - Telephone n. 2619

17  
*afy*

REFERENCIA: C. P. 13

Recife, 8 de Janeiro de 1936.

Ilmo<sup>o</sup> Snr.

Dr. José Carneiro da Cunha.

- R e c i f e -

Com referencia á carta de 30 de Dezembro de 1935, recebida nesta data, tenho a informar a v. s. que esta Caixa ignora o paradeiro do snr. Octaviano Vaz da Silva, motivo porque deixa de intimá-lo, para, fins de inquerito administrativo, devolvendo as duas vias de mandado de citação.

Quanto ao snr. Severino Marinho de Carvalho, um dos membros da Junta Administrativa desta Caixa, que esteve em exercicio até 31 de Dezembro p. findo, informo que o mesmo se acha detido pela polícia desta capital, como é publico e notorio.

Outrosim, a Caixa deixa de encaminhar o mandado de citação a este ultimo, de vez que o mesmo foi remetido a esta secretaria tardivamente, isto é, hoje.

Saúde e Fraternidade.

(A) Edgar Fernandes.  
DIRETOR DESIGNADO.

Annexo:- 4

C O P I A

P. 15/

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da  
GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY CO. LTD.

Telephone Nº 2619

Rua do Riachuelo, Nº 251

18  
Edg

REFERENCIA CP. 13/.

RECIFE, 11 de Janeiro de 1936.

Ilmoº Sr.

Dr. Joaquim Carneiro da Cunha.

- Recife -

Reportando-me aos ultimos mandados de  
citação para o Sr. Severino Marinho de Carvalho,  
comparecer aos inqueritos que apurarão faltas que  
lhe são atribuídas, peço notar os informes já pres-  
tados por esta Caixa no officio CP.13 de 8 do cor-  
rente quanto ao paradeiro do já citado ferroviário.

Saudações.

(a) Edgar Fernandes  
DIRETOR DESIGNADO

111mº Snr. Dr. Arlindo Luz.

M. D. Superintendente da Great Western.

19  
agosto

Em cumprimento ao despacho do Dr. Presidente do Inquerito Administrativo a que deve responder, de acordo com a vossa Portaria Nº V G. 19 de 16/1/936, Severino Marinho de Carvalho, Agente de Estação, passo as vossas mãos o Edital que deve ser publicado de conformidade com o que prescrevem as Instruções regularisadoras do Artº 53 dos Decretos 20.465 e 21.081, respectivamente de 1/10/931 e 24/2/932, em virtude do refetido Severino Marinho de Carvalho, se achar em lugar incerto e não sabido.

Saúde e Fraternidade.

Manoel Augusto  
Secretário do Inquerito

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

*JO  
M  
G  
M*

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

INQUERITO ADMINISTRATIVO

E D I T A L

De orden do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Severino Marinho de Carvalho, Agente de Estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Technica da Quarta Divisão, á Rua Barão do Triumpho nº 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido, que findo esse prazo, correrá o Inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

*Mario Manguinho*  
Mario Manguinho  
Secretário.

SCHL

G. 220

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

G. W. B.  
BF/AXC.

Repartição Trafego.

Referencia: CH T. 96/2396.

Recife, 4 de Fevereiro de 1936.

- 5 FEV 1936

Enviado ao h. u. d. p. f. 5-12-11

## LOCOMOÇÃO

Ilmo. Sr.

Dr. J. Carneiro da Cunha.

Presidente da Comissão de Inquerito.

Em additamento á minha carta CH T.96/1514 de 23 de Janeiro do corrente anno, annexo vos devolvo os mandados de citações devidamente assignados pelos srs. dr. Julio Marinho de Souza e Pedro Porphirio da Cruz.

Saudações.

J. G. P. Chefe da 2a. Divisão.

2887

22  
Jan/36

# Instrução

## ESCOLA DE BELLAS ARTES DE PERNAMBUCO

Serão chamados, amanhã, afim de prestarem exames finais de promoção, na Escola de Bellas Artes de Pernambuco, os alunos das cadeiras abaixo discriminadas:

### ARTE APPLICADA

- 1 — 1 Honorina de Souza
- 2 — Moisés Posternak.
- 3 — Aurora Lima
- 4 — Alba da Costa Cirne
- 5 — Sixto de Andrade Lima
- 6 — Chloris Camara.
- 7 — Margarida Volker.

### MODELO VIVO — (3º. anno).

- A's 14 horas
- 1 — Magnolia Monteiro.

### MODELO VIVO — (4º. anno)

- A's 17 horas :
- 1 — Margarida Volker.
- 2 — Chloris Camara.

### DESENHO — (1º. Anno)

- A's 14 horas :
- 1 — Dendrane de Andrade Lima.
- 2 — Fernando Menezes.
- 3º. — Maria do Carmo Carneiro Leão.
- 4 — Durval do Couto Soares.
- 5 — Sarah Rabin.
- 6 — Derlopidas Correia.

### DESENHO — 2º. anno)

- A's 14 horas :
- 1 — Sixto de Andrade Lima...
- 2 — Luiza Ribeiro.
- 3 — Honorina de Souza.

### NATUREZA MORTA

- A's 14 horas :
- 1 — Alba da Costa Cirne.

### COMPOSIÇÃO DE PINTURA

- 1 — Margarida Volker.
- 2 — Chloris Camara.

### COMPOSIÇÃO DE ESCULPTURA

- A's 14 horas :
- 1 — Aurora Lima.
- 2 — Wamberlo Jacome.

### GEOMETRIA DESCRIPTIVA

- A's 17 horas :
- 1 — Dendrano de Andrade Lima.
- 2 — Derlopidas Correia.
- 3 — Fernando Menezes.
- 4 — Moisés Posternak.

### RESISTENCIA DOS MATERIAIS — 1º. parte)

- A's 17 horas :
- 1 — Sixto Andrade Lima.

### AO SER EQUIPARADO O COLÉGIO BAPTISTA DO RECIFE

peção para exames vestibulares foi prorrogado até o fim do corrente.



### GYMNASIO DO RECIFE

As aulas primarias e as secundarias desse Gymnasio serão reabertas em 6 de fevereiro.

De 1 a 15 de fevereiro estarão abertas as inscrições para exame de Admissão, cujo curso continua a funcionar gratuitamente.



### GRUPO ESCOLAR "JOÃO BARBALHO"

A professora Helena Pugó avisa aos pais, tutores ou responsáveis pelos alunos do Grupo Escolar João Barbalho que, amanhã, de 9 horas às 11.30, devem comparecer ali para renovarem a matrícula de seus filhos ou tutelados. Estes perderão o direito de frequentar o João Barbalho, si essa formalidade não se realizar nessa data, sendo os seus lugares preenchidos pelos novos candidatos que se apresentarem no dia 29, às 9 horas, quando será feita a matrícula das crianças estranhas ao Grupo.

Dependendo em grande parte

### COLLEGIO 14 DE JULHO

Tendo reaberto as aulas dos rios infantil, primario, admisso e dactylographia, no dia 8 corrente, esse educandário resserves suas matrículas aber-

Funcionando num dos mais confortáveis predios do bairro São José, dispondo de optimo material escolar e mantendo um corpo de mestres idoneos, o 14 de Julho é à altura de satisfazer plenamente à sua finalidade.

Instalado à rua Pedro Nobrega 96, onde serão fornecidos estudos e informações mais mi-

# TODOS CONHECEM

*as virtudes medicinaes desta planta*

A camomilla é bastante conhecida e usada por muitas famílias, como medicamento caseiro.

A CAMOMILLINA deve-lhe algumas de suas propriedades, mas contém ainda outros componentes.

A CAMOMILLINA previne ou combate as cólicas, convulsões, diarréa, febre e insomnio, communs ao periodo da dentição das creanças.

Os phosphatos e calcareos que entram em sua composição, são necessarios á formação dos ossos, dentes, etc.

Dá-se CAMOMILLINA ás creanças, desde cerca de 4 mezes de edade.

## CAMOMILLINA

*Para a dentição das creanças*

o sucesso nos estudos da estrela cooperação entre a escola e o lar, antes de iniciado o anno letivo, a directora e as professoras do João Barbalho, desejam trocar idéas com os pais de seus discípulos, e, como isso não pode ser feito nos dias da matrícula, marcam uma reunião que terá lugar no dia 1º. de fevereiro vindouro, ás 16 horas. É indispensável o comparecimento dos pais ou tutores, pois nenhuma criança matriculada no Grupo, poderá frequentar-o sem que a pessoa responsável pela sua educação esteja a par da cooperação que o João Barbalho pede dos pais para que o trabalho da escola seja productivo.

As aulas recomeçarão no dia 3 de fevereiro.

### INEDITORIAES

## The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

### INQUERITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a João Baptista da Paz, Continuo, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Técnica da 4.ª Divisão, à Rua Barão do Triunfo n. 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido que, findo esse prazo, correrá o Inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

Mario Mangueiro,  
Secretario.

(66.963)

## The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

### INQUERITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

De ordem do Presidente Dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Severino Marinho de Carvalho, Agente de Estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, á Secção Técnica da Quarta Divisão, à Rua Barão do Triunfo n. 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido que, findo esse prazo, correrá o Inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

Mario Mangueiro,  
Secretario.

(66.963)

## Club Internacional do Recife

### ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA

#### 2.ª Convocação

Por não ter havido numero suficiente de associados presentes á 1.ª convocação, convido por este meio os srs. sócios em gozo de se



imperativos poderiam justificar o rigor e a extensão da medida que, aliás, já está sendo posta em prática; ou a ameaça de uma epidemia, ou o combate a uma epidemia perigosa, ou a lei; que, como recurso para combater as molestias transmissíveis, a organização da ficha é desnecessária, e no tocante às molestias infec-to-contagiosas ou transmissíveis, agudas ou crônicas, o conhecimento das mesmas se faz mediante a notificação pelos meios directos ou indirectos; que as molestias contagiosas por si mesmas isolam o indivíduo atacado, prendendo-o ao leito e, dentro as molestias crônicas que mais interessam à Saúde Pública merecam uma referência especial o cancer, a lepra e a tuberculose; que a primeira não é de notificação compulsória, e a tuberculose somente quando aberta, deve ser notificada, porém com o sítio exigido pelo Regulamento Sanitário que assim dispõe: Art. 230 — "A notificação da tuberculose será mandada sob sítio, incorrendo o funcionário que o violar nas penas administrativas de suspensão ou demissão. Parag. 1º — As notificações de tuberculose, para os efeitos de sítio, devem oficialmente mencionar apenas as iniciais do doente, cujo nome por extenso será comunicado em carta reservada ao chefe da Inspectoria de Prophylaxia Geral, declarando-se na carta a que notificação o mesmo nome corresponde"; que essa delicadeza de procedimento, esse cuidado acautelador de interesses e conveniências alheias, tratando-se simplesmente de tuberculose, não se harmoniza com um exame feito por três médicos e com a feitura de uma ficha em que se pede o nome por extenso e que irá transitar pelas mãos de escripturários, dactylographos, etc.; que quem quer que soffra de molestias infec-to-contagiosas, naturalmente procurará o médico ou o Hospital, pelo que, na primeira hypothese, a obrigatoriedade da notificação expõe o caso às providências acauteladoras e, na segunda hypothese, será feito o necessário isolamento, sendo portanto, sob esse ponto de vista, desnecessária a ficha; que, para ingressar no exercício de uma função pública, o exame de sanidade é admissível; mas, obrigar a esse exame, não só funcionários, desde anos em trabalho, como também a população de uma capital, é injusto e coercivo, não tendo nenhum aplicação ao caso em especial o Regulamento de Saúde Pública cujo art. 17, parag. 4º, serviu de base à alludida portaria; que, estatutando a Constituição Federal no art. 113, número dois, que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisinha em virtude da lei, e, não havendo lei ou regulamento permitindo tal exame, segue-se que constitue uma coacção a medida oraposta em prática.

Deferida a providência autorizada pelo art. 463, número três do Código do Processo Civil e Commercial, respondeu o doutor Amílcar Barca Pello, em officio de 12 de julho de 1935, argumentando que a sua decisão em causa foi efectivada no intuito de afastar, temporaria ou definitivamente, todo aquele funcionário que soffra de doença contagiosa e que, pela natureza do próprio serviço, possa

seis e cento e vinte e oito e trinta, desenvolvendo as considerações constantes anteriormente da inicial e da contestação.

Contados, sellados e preparados, me vieram os autos conclusos.

O que tudo bem examinado:

— Não procede a nullidade do processo arguida preliminarmente pela Procuradoria dos Feitos da Fazenda Estadual.

Como accentuei no despacho de folhas cincuenta e sete, nas acções de nullidade de acto ou de decisão de autoridade administrativa estadual, é directo, imediato, manifesto o interesse do Estado e da sua Fazenda.

Embora o acto administrativo seja praticado pelo funcionário, entanto a accão é proposta contra o Estado que deve, assim, intervir no processo, como parte, por intermédio do seu representante legal.

Não se trata absolutamente de um feito da saúde pública. A demanda envolve interesses da Fazenda. Basta se dizer que os Códigos de Processo Civil e Commercial do Distrito Federal e do Maranhão (arts. 821 e 680) dispõem expressamente que, no caso de ser julgado nullo o acto administrativo, será a Fazenda condenada nas custas, além da indemnização do dano causado.

E' verdade que a lei processual estabelece que a autoridade administrativa será representada no processo pelo Ministério Público. Com isso, a lei cria tanto somente a defesa do funcionário promovida pelo próprio Estado que, defendendo o acto praticado pela autoridade administrativa, se defende a si mesmo, defende os seus próprios interesses. O Estado absolutamente não perde a sua qualidade de parte na demanda. Dir-se-ia uma espécie de litisconsórcio necessário, tal como ocorre na hipótese do art. 171, parag 1º da Constituição Federal. E tal conclusão se impõe logicamente, porquanto o art. 463, número um do Código do Processo Civil e Commercial do Estado autoriza o funcionário a intervir na causa pessoalmente como assistente.

Não procede também o argumento de que, pela actual organização Judiciária, o procurador dos Feitos da Fazenda do Estado não faz parte do Ministério Público, razão pela qual não lhe cabe intervir no feito. Ora, ao tempo em que foi elaborado o nosso Código de Processo Civil, o procurador da Fazenda Estadual constituía elemento integrante do Ministério Público; e, ademais tratando-se, como se trata, de demanda a envolver interesses da Fazenda, consoante ficou ressaltado, é indispensável a intervenção do seu representante legal. E é assaz significativo se salientar que o Código de Processo Civil e Commercial do Distrito Federal determina que, em tais ações, deve funcionar, como representante da autoridade administrativa, um dos procuradores da Fazenda designado pelo juiz.

Conforme se verifica a folhas oito, o Director Geral do Departamento de Saúde Pública, em treze de maio do corrente ano, baixou uma portaria designando os doutores Souto Maior, Costa Carvalho e Agenor Lopes, para constituirem a Junta de inspeção médica que teria por fim

de comparecer dentro do prazo de 30 dias, à Secção Técnica da 4ª Divisão, à rua Barão do Triunfo nº 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de desvio de renda, ficando prevenido, que findo esse prazo correrá o inquerito sua revelia.

Recife, 15 de janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO  
Secretario

(5.861)

## THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

### Inquerito Administrativo EDITAL

De ordem do presidente, dr. J. Carneiro da Cunha, falso saber a Severino Marinho de Carvalho, agente de estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, à Secção Técnica da Quarta Divisão, à rua Barão do Triunfo nº 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido, que findo esse prazo, correrá o inquerito sua revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO  
Secretario

(5.950)

## THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

### Inquerito Administrativo EDITAL

De ordem do presidente dr. J. Carneiro da Cunha, falso saber a João Baptista da Paz, continuo, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, à Secção Técnica da Quarta Divisão, à rua Barão do Triunfo nº 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido que findo esse prazo, correrá o inquerito sua revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO  
Secretario

(5.950)

## AVISOS

### BRITISH COUNTRY CLUB

Members are advised that the Club will be closed on Tuesday January 28th inst., on the occasion of the funeral of H. M. King George V.

A directoria informa que o Clube estará fechado terça-feira próxima, por ocasião dos funerais do S. M. Rei Jorge V.

(5.949)

— Quinta-feira, 6 de fevereiro de 1936

25  
copy

# A PEDIDOS

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Inquerito Administrativo

## EDITAL

De ordem do presidente, dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Severino Marinho de Carvalho, agente de estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, à Secção Técnica da Quarta Divisão, à rua Barão do Triunfo n.º 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de abandono de emprego, ficando prevenido, que findo esse prazo, correrá o inquerito a revelia.

Recife, 25 de Janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO  
Secretario  
(5.950)

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Inquerito Administrativo

## EDITAL

De ordem do sr. presidente, dr. J. Carneiro da Cunha, faço saber a Severino Marinho de Carvalho, agente de Estação, que deve comparecer dentro do prazo de 30 dias, à Secção Técnica da 4.ª Divisão, à rua Barão do Triunfo p.º 328, para responder a Inquerito Administrativo, acusado que está de desvio de renda, ficando prevenido, que findo esse prazo correrá o inquerito a sua revelia.

Recife, 15 de janeiro de 1936.

MARIO MANGUINHO  
Secretario  
(5.861)

# AVISOS

AS BOAS DONAS DE CASA !  
AOS HOSPITAES E CASAS DE SAUDE !  
AOS COLLEGIOS E INTERNATOS !  
AO CORPO MEDICO DE RECIFE !

Recommendamos os productos inflados

“ARROZ e TRIGO” “PUFF”

ARROZ e TRIGO INFLADOS são usados sem cozinhar. Estes dois productos só por si constituem o alimento por excellencia das crianças desde a mais tenra idade !

ARROZ e TRIGO INFLADOS conjugados, completam o ALIMENTO IDEAL dos doentes em geral, das pessoas enfraquecidas, dos anemicos, dos convalescentes e dos velhos !

O TRIGO INFLADO é o pão integral das pessoas decaídas, com estomagos fracos !

A digestão do ARROZ e TRIGO INFLADOS é facilíssima e de uma assimilação prodigiosa !

Prese a sua saúde, aumente o seu vigor, comendo ARROZ e TRIGO INFLADOS !

Estes productos podem ser usados no leite, na coxinha, nos caldos ou misturados em compotas e frutas frescas. O seu sabor torna-se então delicioso ! Também podem ser levemente torrados durante um ou dois minutos para torrar o seu sabor mais agradável.

A. F. G.: D.: G.: A.: D.: U.:

Aug.: • Resp.: Loj.: Simb.:

Cavalleiros Templaries

Banco Rural de Pernambuco

(SOC. COOP. DE RESP. LTD.)

De conformidade com o artigo 60 dos Estatutos em vigor, convidamos os senhores associados desse Banco, a virem receber em nossa sede social, à rua do Imperador n.º 460, o quarto Dividendo, relativo ao ano social findo em 31 de dezembro de 1935, à razão de 10 % ao anno.

Recife, 31 de janeiro de 1936.

- a) Pedro Joaquim de Sousa  
Director Presidente  
a) José Marcionillo Lins  
Director Gerente  
(6.075)

Recife, 3 de fevereiro de 1936.

Tupan M.: M.:  
Sec.:  
(6.053)

# FUNEBRES

# CASA AGRA

Fundada em 1849

ESCRITORIO: RUA DO IMPERADOR PEDRO II n.º 199 — PHONE 6-2-5-3 — GARAGE: RUA D. VITAL n.º 381, (antiga Socego) — PHONE 2-2-6-6 — (Edifs. próprios)

O maior, mais antigo e mais competente estabelecimento funerário do norte do Brasil.

A mais completa organização no gênero funerário, serviço mortuário único, obedecendo à mais rigorosa e irrepreensível ordem nas diferentes classes, desde os ataúdes de ALTO LUXO, envernizados, entalhados e forrados com metal fino, alças em metal ou madeira entalhada em todas as extenções. TYPO IMPERIO, exclusividade da CASA AGRA, e os de LUXO forrados em veludo de seda, com côres preto, róxo, branco, azul, com alitas enterícias ou communs, aos de modestos preços. Dispõe ainda de ataúdes envernizados para embalsamados, e em cobre, zinco, chumbo. Moderníssimas ÉCAS, inclusive uma de imbuia de ALTO LUXO, entalhada e envernizada, TYPO IMPERIO, exclusividade da CASA AGRA e castiçais e crucifixos para empréstimos.

Possue outros sim os mais modernos tipos de automóveis funerários, em modelos EUROPEUS, AMERICANOS e NACIONAIS, e dois de ALTO LUXO, classe extra, e um para viagens de INTERIOR.

Um permanente STOCK de corés de metal, biscuits, palmas, capellas, habitos, etc.

A CASA AGRA portanto não tem concorrentes, por ser a mais competente e mais antiga e a mais bem orientada no serviço funerário.

— Preços inegualáveis —

ABRE-SE A QUALQUER HORA DA NOITE

(6.741)

ALEXANDRINA GIBSON Radegundes de Sousa Pi-

(Sinhá)

res Medeiros

\* TRIGESIMO DIA

1. ANNIVERSARIO

Nomeando a Professora Olga... Idem.  
Mariana Vello da Silva. — Isadora... Idem.  
Theresa Sá... Idem.  
Carlo, por não ter aceitado a homenagem a

96  
209

MÉS DE OFFICIO DE SEVERINO MARINHO DE CARVALHO

ACENTE

1922 - Mil novecentos e vinte e dois

Admittido nesta data.  
Marco 15 - Substitue ao telegraphista de Nova Cruz.  
Julho 13 - Substitue ao agente de Penha  
Novembro 27 - Multado em 5\$000 devido irregularidade  
Dezembro 4 - Substitue ao agente de V.Nova com 3\$500.

1923 - Mil novecentos e vinte e trez

Fevereiro 14 - Proposto para o lugar de agente substituto com 135\$000 mensaes, e diaria de 2\$000 quando em substituições.  
Junho 4 - Começa a descontar fiança como agente de Lagoa de Montanhas.

1924 - Mil novecentos e vinte e quatro

Outubro 6 - Multado em 5\$000 devido irregularidade

1925 - Mil novecentos e vinte e cinco

Março 21 - Multado em 2\$000 pela inobservância à Circular 625/G de 15/7/25.  
Agosto 13 - Assume a chefia da estação de Duas Estradas em data de 31 do mes p.passado.  
Novembro 4 - Multado em 5\$000 devido irregularidade serviço telegraphic.  
Novembro 18 - Multado em 10\$000 por abandono de posto.

1926 - Mil novecentos e vinte e seis

Fevereiro 12 - Multado em 2 dias devido irregularidade em bilhetes  
Fevereiro 16 - Suspensão devido irregularidade em serviço.  
Maio 11 - Multado em 2 dias devido irregularidade em bilhetes.

1928 - Mil novecentos e vinte e oito

Julho 4 - Multado em 6\$000 serviço irregular de trens.  
Julho 24 - Debitado na importâcia de 4\$000 pelo custo de 2 borrhachas.  
Agosto 21 - Suspensão 10 dias por indisciplina.  
Agosto 21 - Multado em 4\$200 devido irregularidade de carimbo de bilhetes.  
Agosto 25 - Multado em 2 dias de serviço devido irregularidade licença atraso auto 11.  
Agosto 25 - Transferido da estação Penha para ajudante de Parahyba.  
Setembro 19 - Transferido para a Seccão Limoeiro, vindo servir na estação Eneruzilhada, assumindo nesta data com a sua categoria de agente de 5a.classe com 250\$000 mensaes.  
Novembro 1 - Aumentado nesta data para 280\$000 mensaes.

1929 - Mil novecentos e vinte e nove

Janeiro 19 - Debitado na importâcia de 20\$000 pelo atraso de 25 minutos do trem EQL.2.

*Acervo da Agência do Correio  
Chefe de agencia da E.C.P.*

Continua.

VISTO

*Odebrecht*  
CHIEF DA M. DE CARVALHO

27  
ago

Continuação 1929.

- Janeiro 20 - Removido para Baraúna.  
Maio 1 - Aumentado nesta data para 320\$000.  
Julho 1 - Removido para a Seção Alagoas, afim de servir na estação de União, conforme TR.96/de 1/7/929.

1930 - Mil novecentos e trinta

- Maio 23 - Punido nesta data com 2\$000 de multa, por falta de cumprimento de ordens, ficando ainda advertido que se reincidir será punido com mais rigor. DVA.28 de 23 de Maio de 1930. TR.13 de 27/5/30.  
Maio 25 - Multado em 2\$000 por irregularidade recolhimento de renda, conforme TR.51/A de 22/5/930.  
Maio 27 - Multado em 5\$000 por irregularidade recolhimento de renda, conforme TR.51/A de 25/5/930.  
Dezembro 31 - De acordo com a circular VH.1 de 25/10/30 do Dr. GM, foram consideradas sem efeito as penalidades impostas aos empregados da Estação, durante o anno de 1930 e de ordem do Dr. Chefe do Trânsito, somente serão consideradas as applicadas até 25/10/30.

1931 - Mil novecentos e trinta e um

- Janeiro 1 - Aumentado nesta data de 320\$000 para 350\$000 mensais sem alteração de categoria. TR.96 de 7/1/31.  
Marco 30 - Transferido para a Seção Central, devendo ir servir na estação de Edgard Werneck. TR.96 de 30/3/31.  
Julho 24 - Chamado a atenção nesta data devido irregularidade de serviço de bilhetes - TR. 16 de 28/7/31. DVA. 26 de 24/7/31.

1932 - Mil novecentos e trinta e dois

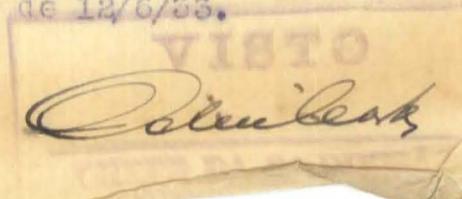
- Março 5 - Como agente de União é nesta data punido com 2\$000 de multa pela falta de energia na fiscalização do pessoal sob sua direção e conforme se vê no DVA.215 de 3/3/32. TR.96 de 5 do mesmo mês.  
Março 5 - Chamado a atenção pelo IT devido irregularidade de encerados, conforme DVA.47 de 5/3/932. TR.96 de 8 do mesmo mês, digo repreendido severamente e não chamado a atenção.  
Maio 16 - Tendo sido arbitrada a sua fiança em trez contos de reis e estando a mesma completa, ven de solicitar a continuação dos descontos para tal fim, visto aspirar melhora na sua classificação, no que foi atendido, conforme TR.67 de 16 de Maio de 1932.  
Junho 30 - Reprehendido nesta data pelo IT devido ter demonstrado descuido nas suas atribuições conforme DVA. 31 de 30/6/932.  
Julho 11 - Reprehendido nesta data pelo IT devido irregularidade serviço de transporte, conforme DVA.55 de 11/7/1932.  
Setembro 28 - Chamado a atenção pelo IT devido irregularidades serviço telegraphico, conforme DVA.52 de 28/9/32 TR.126 de 30 do mesmo mês.  
Outubro 6 - Reprehendido pelo IT devido irregularidade transporte de carga, conforme DVA.35 de 6/10/932. TR.47 de 10/10/932.

1933 - Mil novecentos e trinta e três

- Junho 6 - Reprehendido por usar de termos des cortezas na sua correspondencia. TR.96/7119 de 12/6/33.

*Assentado  
Chefe de secção, 6º.º  
Gabinete*

Continua



26  
dez/34

Continuação 1933.

- Outubro 4 - Removido por convir ao serviço de União para Escada. IST.46/5128 de 4/10/33.CHT.96/15858 de 5/10/33.  
Outubro 16 - Assumiu nesta data o seu logar na estação de Escada. IST.46/6559 de 1/11/33.CHT.96/15851 de 3/11/33.

1934 - Mil novecentos e trinta e quatro

- Dezembro 21 - removido por conveniencia do serviço de Escada para Tigipió-CHT.96/20825 de 21/12/34.

1935 - Mil novecentos e trinta e cinco

- Marco 1 - Por Portaria de 1 de Março de 1935 do Dr. Superintendente e de acordo com o quadro do Pessoal aprovado por portaria de 13 de Dezembro de 1934 do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi nomeado para o cargo de agente de 2a.classe na 2a.Divisão, com os vencimentos mensais de 350,000, tomando posse no dia 1º de Março de 1935.

- Setembro 12 - Punido com 8 dias de suspensão por infração aos artigos 63 e 64 § 3º e 4º deste e parágrafo único do art. 66 das IST - CHT.96/15964 de 12/9/35.

- Setembro 16 - Removido para P.Lacerda por conveniencia do serviço.

Segunda Seção do Escritório Central da 2a.Divisão, em 14 de Março de 1936.

*Rodrigo de Costa*  
CHEFE DE SEÇÃO, INTERINU.  
*J. Lima*  
*Jan*

VISTO  
*Colucciad*  
CHIEF DA 2<sup>a</sup> DIVISÃO

VISTO  
*p. S. Selvans*  
SUPERINTENDENTE

21  
de 19

P A R E C E R

---

A Comissão de inquerito, tendo ultimado os seus trabalhos, passa a dár, com serenidade, o seu parecer sobre o abandono do emprego atribuido a Severino Marinho de Carvalho, ex-Agente da Parada Lacerda.

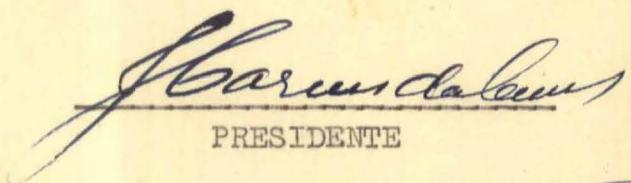
O accusado abandonou de facto as suas funcções de Agente da Parada Lacerda no dia 24 de Novembro de 1935 e o fez criminosamente, porque, sendo do seu mais rudimentar dever passar a chefia ao telegraphista d'aquella Parada, ali presente, e que em circunstancias excepcionaes seria o seu substituto eventual, não o fez, "retirou-se sem quaequer explicações não voltando mais ao serviço" - declaração da testemunha Pedro Porfirio da Cruz - folio 6. Essa testemunha depoz a 4 de Março de 1936 e assim, vê-se, que até aquella data o accusado já se encontrava ausente ha 101 dias.

As demais testemunhas arroladas são accordes na confirmação do abandono do emprego, sem causa justificada, commettido por Severino Marinho de Carvalho, folios 5, 5 verso e 7.

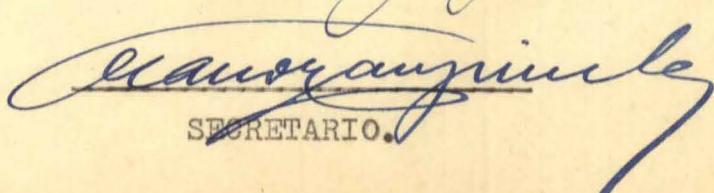
Accresce ainda, colaborando com as razões que se avolumam nos autos, como prova iniludivel de que Severino Marinho de Carvalho abandonou o emprego sem causa explicavel, o facto de, chamado por editaes publicados na Imprensa de Recife - folios 22, 23, 24 e 25, não ter comparecido perante a comissão de inquerito, deixando, assim, correr á sua revelia todos os termos do processo, mostrando consequentemente grande descaso pela situação que para si creou e que está prevista como falta grave no Art.54 letra F. do Dec. 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932 que modificou o de n. 20.465 de 1 de Outubro de 1931.

Salvo melhor juiso.

Recife, 18 Março de 1936.

  
J. Barreto da Cunha  
PRESIDENTE

  
Jorge L. Phantus  
VICE-PRESIDENTE

  
Claudio Augusto de Oliveira  
SECRETARIO

## - Informação -

O inquérito constante de  
tis autos já está cuidadosamente informa-  
do a f. d. p. n. c. 3712/936.

Dia 6/5/936.

H. B. B. G. M.  
M. F. S. P.

ALR/CS

20

Março

7

1-439/37 - 3.712/36

Sr. Director Geral

Para a necessaria instrucción do processo em que "The Great Western of Brasil Railway Company Limited" remette inquerito administrativo instaurado contra Octaviano Vaz da Silva e outros, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, seja esta Secretaria informada si o Sr. Ministro, nos termos da lei nº 136, de 14 de dezembro de 1935, autorizou a referida á demittir, sem direito a qualquer indemnizaçāo, os empregados Octaviano Vaz da Silva e Severino Marinho de Carvalho.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria

Ao Sr. Dr. Edgard Mello

Director Geral, interino, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commerce.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fl 32

Recebido em 13-7-38 - (Revisão)  
Processo 3712/36

- Informação -

Foi, lido até a presente data ao Ofício cuja cópia se encontra a fls 31, recto, passo estes autos aos maiores do Sr. D. José de Oliveira desta Secção, esclarecendo que nos livros da Portaria deste Conselho não consta o N.º de registo do referido ofício.

Emu, 13 julho 1938

Dr.aria José Ag. Gastos  
Ex. da Cto. G

Sra. Góes

A consideração do Sr. Director Geral propondo seja reiterado o ofício n.º 439 contante cópia de fls 21.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1938

Theodoro de Almeida Soárez

Director da 1.ª Secção

13.8

Oferece-se ao Director dos Serviços de Comunicações.

Rio 16/8/38  
Theodoro de Almeida Soárez

Recebido na 1.ª Secção em 19-8-38

No Off. Enunciado de Maranega para juntar o doc.º 10.370/38

Emu 22 de Agosto de 1938

Theodoro de Almeida Soárez

Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 20-10-38